



PORTARIA Nº 257/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;


Considerando que a Lei nº 0424, de 01.07.1998, alterada pela Lei nº 0887, de 29.04.2005, e pela portaria nº 454/2005-SEAD, o (a) servidor (a) foi absorvido (a) para ocupar o Cargo de aux. Administrativo, Classe 3ª Padrão I, no Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01.10.1996, de que trata a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Regime Jurídico Único; abrangido (a) pelas sentenças proferidas nas ações Cíveis Públicas, constante no anexo da portaria nº 2.936, de 07.10.1996 - MARE

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o enquadramento a servidora MARIA DOLORES GOMES DE ANDRADE, ocupante do cargo de AUX. ADMINISTRATIVO, Matrícula 833711, Grupo Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SEAD, na classe 2ª padrão I,

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2017.


REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto 2238/2017